

ATO DA DIREÇÃO 01/2020

Aplica o Regime Excepcional por Contingência aos discentes dos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a declaração da Organização Mundial de Saúde classificando a doença causada pelo COVID-19 como PANDEMIA;
- b) a necessidade de manter as ações de prevenção para evitar contágio pelo Coronavírus (COVID-19);
- c) o Decreto nº 46.970 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 13/03/2020, que determinou a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino no âmbito do Rio de Janeiro;
- d) O Decreto nº 46.973 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 16 de março de 2020, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde
- e) o Decreto nº 46.980 do Governo do Estado do Rio de Janeiro de 19.03.2020, que determina a suspensão a partir da 0h (zero hora) do dia 21 de março de 2020, da circulação do transporte intermunicipal de passageiros que liga a região metropolitana à cidade do Rio de Janeiro;
- f) as orientações do Serviço Médico do Instituto Presbiteriano Mackenzie (SESMT);
- g) o amparo dado pelo Decreto Lei 1044/69, de 21 de outubro de 1969, combinado com a Portaria MEC/GM nº 343, de 17 de março de 2020, que regulou de maneira especial os regimes a serem instituídos enquanto durar a situação de

Pandemia do COVID-19;

h) as disposições contidas nos incisos XIII e XXV do Regimento Geral da Faculdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar as atividades acadêmicas dos dias 16 a 28 de março do corrente como suspensas, sendo as mesmas repostas no período previsto de recesso em julho de 2020, conforme calendário acadêmico disponibilizado no site.

Art. 2º - Aplicar o Regime Excepcional por Contingência nos termos desse Ato a todos os discentes efetivamente matriculados nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, no período iniciado em 30 de março e findo em 25 de abril de 2020, podendo ser prorrogado, mediante reavaliação do quadro.

Art. 3º - Entende-se por Regime Excepcional a substituição das disciplinas presenciais em andamento por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

Art. 4º - Atribuir aos discentes, como forma de continuidade do processo de ensino-aprendizagem, atividades acadêmicas domiciliares, sob supervisão dos docentes responsáveis pelos respectivos componentes curriculares e turmas a que pertençam os discentes, abrangendo os conteúdos programados, conforme determinado no Projeto Pedagógico dos Cursos e no Plano de Ensino;

Art. 5º - As diretrizes de operacionalização das atividades domiciliares, e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, estão contidas no Anexo I do presente Ato.

Art. 6º - Dar conhecimento desse Ato ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 7º - Dar vigência a este Ato a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio
Rua Buenos Aires, nº 283.
20 de março de 2020



Wladimir Soares de Brito

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio

ANEXO I - AD - 01/2020
DIRETRIZES PARA O REGIME EXCEPCIONAL POR CONTINGÊNCIA

As seguintes diretrizes para o Regime Excepcional, que entrará em vigor a partir do dia 30 de março de 2020, estão abaixo descritas e servirão de orientação à comunidade acadêmica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio:

1. Todas as iniciativas e atividades propostas devem primar pela excelência do processo de ensino e de aprendizagem, condizentes com o serviço educacional regular, mesmo considerando-se a excepcionalidade pela qual passam as sociedades brasileira e mundial, e as restrições de diferentes naturezas a todos impostas pela gravidade da situação;
2. A plataforma Moodle deve ser utilizada como ferramenta oficial de registro das atividades acadêmicas;
3. Cabe aos Coordenadores de Curso deliberar sobre a organização e estratégias didático-pedagógicas mais adequada às especificidades de seus cursos e acompanhar continuamente as atividades, de forma a garantir seu bom funcionamento;
4. A Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio apoiará seus docentes na migração de suas atividades pedagógicas para o ambiente Moodle;
5. Os conteúdos das disciplinas serão postados semanalmente pelos docentes na plataforma Moodle. Tais conteúdos permitirão aos alunos saberem o que deverão estudar e identificar as estratégias selecionadas pelo professor para atender ao objetivo proposto;
6. A frequência dos alunos será computada por meio do cumprimento semanal das atividades propostas, disponibilizadas pelo docente na plataforma Moodle.

7. Fica facultado aos docentes, mediante anuência do Coordenador, considerar as atividades semanais como avaliativas;
8. Eventuais adequações do Calendário Acadêmico serão informadas oportunamente;
9. Os casos omissos serão decididos pelos Coordenadores de Curso em conjunto com a Direção Geral.

